

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2012.

Edição nº 853

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Avisos.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	6
Boletins de Pessoal	6
Súmulas de contratos.....	6
Avisos de licitações.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	6
---------------	---



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 07/2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação anual da declaração de bens e rendas dos membros e servidores do Ministério Público do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Estaduais nº 12.036, de 19 de dezembro de 2003, e nº 12.980, de 05 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 833/2008 e nº 867/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO o disposto no Relatório de Auditoria Ordinária Tradicional – Acompanhamento de Gestão nº 01/2009-Final – Processo Nº 9485-0200/09-0 – Ordem de Auditoria Nº 96/2009,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Os membros e os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul deverão apresentar, anualmente, declaração atualizada de bens e rendas, com indicação das fontes que compõem o seu patrimônio.

§ 1º A declaração de bens e rendas abrangerá rendimentos, imóveis, veículos, semoventes, joias, depósitos bancários, ações e cotas de sociedades comerciais ou civis, títulos de crédito, certificados de depósitos lastreados em dinheiro ou metais preciosos, aplicações financeiras que, no País ou no exterior, constituam, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes, e quaisquer outros papéis ou bens que possam ser expressos em moeda, excluídos apenas objetos e utensílios de uso doméstico de módico valor.

§ 2º Os bens especificados no parágrafo anterior e outros que devam integrar a declaração serão descritos sucintamente, à semelhança do exigido pela Receita Federal, com menção de seu valor de aquisição ou de mercado, devidamente atualizado até a data de 31 de dezembro do ano anterior à data da apresentação.

§ 3º Na declaração de bens e rendas também serão consignados os ônus reais e obrigações do declarante, inclusive de seus dependentes, dedutíveis na apuração do patrimônio líquido, em cada período, discriminando-se entre os credores, se for o caso, a Fazenda Pública, as instituições oficiais de crédito e quaisquer entidades, públicas ou privadas, no País ou no exterior.

§ 4º Relacionados os bens, rendas, direitos e obrigações, o declarante apurará a variação patrimonial ocorrida no período, indicando a origem dos recursos que hajam proporcionado eventual acréscimo.

§ 5º O valor de aquisição dos bens existentes no exterior será mencionado na declaração e expresso na moeda do país em que estiverem localizados.

§ 6º Na declaração constará, ainda, menção ao exercício de cargos acadêmicos, em órgãos colegiados e de direção que o declarante exerça ou haja exercido nos últimos dois anos, tanto no setor público quando no privado.

§ 7º A apresentação da declaração de bens e rendas é obrigatória, ainda que não haja bem a ser registrado, caso em que tal circunstância deverá ser expressamente declarada, após a declaração das rendas auferidas.

Art. 2º A declaração de bens e rendas deverá ser realizada por meio eletrônico, via INTRANET do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em formulário eletrônico desenvolvido especificamente para tal finalidade, até, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data limite fixada para a entrega da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda à Receita Federal.

§ 1º A declaração de bens e rendas prevista no “caput” poderá, ainda, ser realizada por meio de anexação de arquivo no formato PDF, gerado a partir de programa da Receita Federal do Brasil para apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

§ 2º A validação da declaração de bens e rendas referida no “caput” e §1º efetiva-se com a informação do nome do usuário e senha de acesso à INTRANET, próprios do declarante, o que lhe atribui responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Art. 3º A declaração de bens e rendas remetida via INTRANET permanecerá arquivada com grau de sigilo reservado no banco de dados do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º O acesso às informações constantes nas declarações de bens e rendas armazenadas no banco de dados do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul será de atribuição privativa do Procurador-Geral de Justiça e do Diretor-Geral, se e quando requisitadas pela autoridade competente, e em caráter reservado.

Art. 5º Os servidores, membros ou quaisquer pessoas que, em virtude do exercício do cargo, função ou emprego público, tenham acesso às informações contidas nas declarações de bens e rendas sujeitam-se ao dever de sigilo sobre informações de natureza fiscal e de riqueza de terceiros, nos termos da lei.

Art. 6º Os casos de inobservância das regras estabelecidas neste Provimento serão encaminhados ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para providências, podendo importar em punição com pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nos termos do §3º do art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Provimento nº 14/2003.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de janeiro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de janeiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 853

PROVIMENTO N.º 08/2012

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º São declaradas hóspedes oficiais do Estado, no período de 24 a 26 de janeiro de 2012, as facilitadoras do encontro "O Ministério Público, o sentido da Justiça e os Direitos Humanos: Autogestionária no FST 2012", Sandra Lia Simón – Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho de São Paulo, e Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Procuradora do Ceará – Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos do CNPG.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à passagem aérea, passagem terrestre, hospedagem e alimentação, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PORTARIA N.º 001/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Provimento nº 57/2009, **DESIGNA** o Dr. DANIEL SPERB RUBIN, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, na condição de Presidente, a Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, como Secretária, o Dr. ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE, Coordenador das Procuradorias de Justiça Cíveis, na condição de representante das Procuradorias de Justiça Cíveis, o Dr. MÁRIO CAVALHEIRO LISBOA, Coordenador das Procuradorias de Justiça Criminais, na condição de representante das Procuradorias de Justiça Criminais e, como TITULARES e SUPLENTE, nas Regiões Administrativas previstas no Anexo Único do Provimento nº 57/2009, conforme segue:

REGIÃO	PROMOTORES DE JUSTIÇA
R1 Região das Missões	TITULAR: MARCELO AUGUSTO SQUARÇA – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SANTA ROSA SUPLENTE: DINAMÁRCIA MACIEL DE OLIVEIRA - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
R2 Região do Médio Uruguai	TITULAR: ROGÉRIO FAVA SANTOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FREDERICO WESTPHALEN SUPLENTE: FREDERICO CARLOS LANG – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO AUGUSTO
R3 Região Planalto	TITULAR: LUCIANO VACCARO – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ERECHIM SUPLENTE: VERCILEI LINO SERENA - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOLEDADE
R4 Região do Alto do Jacuí	TITULAR: DIOLINDA KURRELE HANNUSCH – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IJUÍ SUPLENTE: ÉRICO FERNANDO BARIN - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CRUZ ALTA



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de janeiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 853

R5 Região da Serra	TITULAR: RODRIGO LÓPEZ ZILIO – 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CAXIAS DO SUL SUPLENTE: VERA REGINA MELATTE CORINO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA
R6 Região do Vale do Taquari	TITULAR: PAULO ESTEVAM COSTA CASTRO ARAÚJO – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARROIO DO MEIO SUPLENTE: ANDRÉ COSTA - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESTRELA
R7 Região dos Campos de Cima da Serra	TITULAR: HENRIQUE RECH NETO – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAGOA VERMELHA SUPLENTE: ROBERTA GABARDO FAVA ARALDI - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VACARIA
R8 Região do Vale do Rio Pardo	TITULAR: EDUARDO RITT – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTA CRUZ DO SUL SUPLENTE: RUI PREDIGER - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO PARDO
R9 Região Central	TITULAR: Cargo vago em razão da aposentadoria em 26/12/2011 do titular eleito. SUPLENTE: CLÁUDIO ANTÔNIO RODRIGUES ESTIVALLET JUNIOR - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAXINAL DO SOTURNO
R10 Região da Fronteira Oeste	TITULAR: CINTHIA MENEZES RANGEL – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO BORJA SUPLENTE: CAROLINE SPOTORNO DA SILVA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ALEGRETE
R11 Região da Campanha	TITULAR: LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA – PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE SÃO GABRIEL SUPLENTE: JOSÉ EDUARDO GONÇALVES - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
R12 Região Sul	TITULAR: PAULO ROBERTO GENTIL CHARQUEIRO - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PELOTAS SUPLENTE: EVERTON LUÍS RESMINI MENESES - PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO NORTE
R13 Região do Litoral	TITULAR: REGINALDO FREITAS DA SILVA – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA SUPLENTE: MARIA DO CARMO BAIERLE GUARANÁ – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRAMANDAÍ
R14 Região Metropolitana	TITULAR: FERNANDO CESAR SGARBOSSA – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAROBÉ SUPLENTE: TIAGO MOREIRA DA SILVA – 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de janeiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 853

R15 Região Metropolitana do Delta do Jacuí	TITULAR: AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS SUPLENTE: LÚCIO FLÁVIO PRETTO - 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHARQUEADAS
R16 Região Porto Alegre	TITULAR: SILVIO MIRANDA MUNHOZ - 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE PORTO ALEGRE SUPLENTE: VELEDA MARIA DOBKE - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DA RESTINGA DE PORTO ALEGRE

para integrar o Conselho de Gestão Compartilhada no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de janeiro de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

AVISO N.º 02/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA**, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que os Promotores de Justiça interessados em integrar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, nos termos do Provimento nº 80/2011, deverão manifestar-se, até o dia 10 de fevereiro de 2012, para o e-mail siscrim@mp.rs.gov.br.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2012.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

AVISO N.º 03/2012

Cientifico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				
Processo	Termo de Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária	Objeto	Fundamento Legal
3856-0900/11-0	1680	Prefeitura Municipal de Santo Augusto - Conselho Tutelar	Mobiliário e Equipamentos em Geral	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
4093-0900/11-0	1687	Secretaria Estadual do Meio Ambiente – Agência Florestal Regional de Carazinho	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
3936-0900/11-4	1682	Prefeitura Municipal de Flores da Cunha – Conselho Tutelar	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de janeiro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de janeiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 853

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 0077/2012

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais resolve **PRORROGAR**, com fulcro no artigo 201 da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94, o prazo para a conclusão da Sindicância, **SPU.PR.01055.00233/2011-4**, por trinta (30) dias úteis, a contar do dia **19 de janeiro de 2012**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de janeiro de 2011.

IVORY COELHO NETO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 019/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO, **IVORY COELHO NETO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

COMUNICAR

- para os devidos fins, o falecimento do servidor **LUIS FERNANDO MOREIRA LEÃO**, ID n.º 3434842, ocorrido em 11/01/2012.

RETIFICAR

- os Boletins 06/2011, 07/2011, 08/2011, 09/2011 e 10/2011, publicados no DEMP de 13/01/2012, referentes às vantagens previstas para o mês de janeiro para os funcionários dos quadros de Pessoal da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme aviso emitido pelo Sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE), para pagamento automático, para constar que são de números 06/2012, 07/2012, 08/2012, 09/2012 e 10/2012, respectivamente, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de janeiro de 2012.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, em exercício.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO PR.01194.00065/2011-2

CONTRATADO: BANRISUL - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.; **OBJETO**: prestação de serviços de cobrança e arrecadação do valor de taxa de inscrição de candidatos à participação em concursos públicos a realizarem-se no ano de 2012; **VALOR**: R\$ 1,70 por boleto liquidado; **FUN-**

DAMENTO LEGAL: art. 24, inc. VIII, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 16 de janeiro de 2012, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em exercício, Dr. Ivory Coelho Neto.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

Aviso de abertura de licitação

Convite n.º 02/2012 (Processo n.º 000079-09.00/12-2) **Tipo** menor preço global. **Objeto**: contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para a impermeabilização de piso na cozinha industrial do 3.º andar (torre sul) no prédio sede deste Ministério Público, sito na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, Praia de Belas, Porto Alegre (RS), conforme Convite e seus Anexos. **Data e horário de abertura**: 24/01/2012, às 13h30min.

Local: Rua General Andrade Neves, 106, 17.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). **Edital**: <http://www.mp.rs.gov.br/licitacao/> **convite**. **Informações gerais**: e-mail, cplic@mp.rs.gov.br. Base legal: Lei n.º 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 16 de janeiro de 2012.

LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 004/2012

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1) Inquérito Civil, n.º 00943.00015/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo Tubino Vieira, da Promotoria de Justiça de Portão, com a finalidade de apurar possíveis gastos indevidos com reforma de ônibus privado, ano de 2011, em município.

2) Inquérito Civil, n.º 00727.00031/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça João Marcos Adede Y Castro, da Promotoria de Justiça de Cacequi, com a finalidade de apurar constantes alagamentos em vila de município, por defeitos no sistema de escoamento de águas pluviais, causando prejuízos patrimoniais e risco a saúde pública, em município.

3) Inquérito Civil, n.º 00815.00045/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Camila Lummertz, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar Improbidade



Administrativa – malversação de recursos públicos por servidores públicos, a fim de determinar resultado de eleição para presidente de Associação de Moradores, em município.

4) Inquérito Civil, nº 00861.00102/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Simone Spadari, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de apurar possível irregularidade na contratação de empresa privada, para prestação de serviços de limpeza, com dispensa de licitação, em município.

5) Inquérito Civil, nº 00861.00101/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Simone Spadari, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de apurar possível irregularidade na contratação de empresa privada, para prestação de serviços, com dispensa de licitação, em município.

6) Inquérito Civil, nº 00860.00009/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Anamaria Thomaz, da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul, com a finalidade de apurar possível irregularidade na utilização de máquinas e servidores de município para a prestação de serviços particulares.

7) Inquérito Civil, nº 00911.00147/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar possível dano ao erário e/ou ato ímprobo por inércia na condução de execuções fiscais, em município.

8) Inquérito Civil, nº 01130.00011/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Ramos Gonçalves, da Promotoria de Justiça de Três Coroas, com a finalidade de apurar possível desvio de materiais de Secretaria Municipal.

9) Inquérito Civil, nº 00911.00149/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em concurso público para contratação de servidores municipais, em município.

10) Inquérito Civil, nº 00911.00150/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar possível superfaturamento em contratação de empresa privada, em município.

11) Inquérito Civil, nº 00911.00151/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar possível superfaturamento em contratação de empresa privada, em município.

12) Inquérito Civil, nº 00911.00152/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar possível irregularidade em despesas sem licitação, com fundamento em decreto municipal de emergência, com valores expressivos, em município.

13) Inquérito Civil, nº 00911.00153/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar recebimento excessivo de diárias por parte de funcionário público de cargo eletivo, em município.

14) Inquérito Civil, nº 00911.00154/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria

de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em contratação de Associação para intermediação de programa, em município.

15) Inquérito Civil, nº 00911.00155/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em aquisição de diversos materiais, em município.

16) Inquérito Civil, nº 00911.00156/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Ximena Cardozo Ferreira, da Promotoria de Justiça de Taquara, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades em contratações diversas, para execução de serviços em desacordo com a atividade registrada da empresa, em município.

17) Inquérito Civil, nº 00803.00006/2011, instaurado pela Promotora de Justiça em substituição Velocity Melo Pivatto, da Promotoria de Justiça de Lajeado, com a finalidade de apurar denúncias envolvendo Secretaria Municipal, em município.

18) Inquérito Civil, nº 00777.00039/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça João Francisco Campello Dill, da Promotoria de Justiça de Gaurama, com a finalidade de apurar possíveis atos de improbidade administrativa, decorrente de possível lesão ao erário público em desrespeito aos princípios administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, em município.

19) Inquérito Civil, nº 00815.00046/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Camila Lummertz, da Promotoria de Justiça de Novo Hamburgo, com a finalidade de apurar possível malversação de recursos públicos de fundo municipal, em município.

20) Inquérito Civil, nº 00861.00029/2011, instaurado pela Promotora de Justiça Simone Spadari, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul, com a finalidade de apurar a modalidade de controle levado a efeito pela administração de município, no recebimento do objeto do pregão, com a notícia de possível entrega de mercadorias diversas das constantes no respectivo edital, em município.

21) Inquérito Civil, nº 00776.00037/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco, da Promotoria de Justiça de Garibaldi, com a finalidade de apurar a implementação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em município.

22) Inquérito Civil, nº 00776.00036/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco, da Promotoria de Justiça de Garibaldi, com a finalidade de apurar a implementação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em município.

23) Inquérito Civil, nº 00776.00035/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Paulo Adair Manjabosco, da Promotoria de Justiça de Garibaldi, com a finalidade de apurar a implementação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em município.

24) Inquérito Civil, nº 00745.00052/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Daniel Barbosa Fernandes, da Promotoria



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de janeiro de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição n° 853

de Justiça de Carlos Barbosa, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na desapropriação dos imóveis matriculados no CRI, em município.

25) Inquérito Civil, nº 00858.00041/2011, instaurado pelo Promotor de Justiça Marcelo de Souza Gonzaga, da Promotoria de Justiça de Sant'Ana do Livramento, com a finalidade de apurar fatos relativos à conduta de servidores públicos municipais no tocante à representação supostamente indevida de interesses de terceiros junto à Administração Pública, em município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de janeiro de 2012.

JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI,

Coordenador do Centro Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.